SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 25 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3726a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Espécie: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Tadeu Anjos Do Amaral, Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada, inscrito no CNPJ nº 08.658.992/0001-50, representada por sua presidente, Sra. Fabiana Menini Trindade.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializados na implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para a operacionalização da PNAB, sendo a realização conforme Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor Total do Repasse: R$ 73.602,65 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo De Vigência: 01 de novembro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C7F9026C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024

OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutícolas, oriundos da agricultura familiar, para atendimento do programa de merenda escolar da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, conforme as especificações, quantidades e preços estimados – anexo II do edital, cujo critério de contratação será o disposto nos artigos 39 a 35 da resolução 06/2020 do FNDE. O condutor de processo Welliton Jorge Leandro, juntamente com a equipe de apoio, torna público que em função do descumprimento das exigências contidas no item 7.1.1, “b”, “f”, “h” e “i” do edital, por parte da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO e da COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO e considerando o disposto no item 7.2 do edital, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para cumprimento das exigências sob pena de inabilitação das mesmas. Goiana-PE, 22 de novembro de 2024.

WELLITON JORGE LEANDRO –
Condutor de Processo.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:5944F6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECISÃO DO RECURSO APRESENTADO. PROCESSO LICITATORIO 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Manifestação da Secretaria de Ação Social e Trabalho em face da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 apresentada pela empresa PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

I - ADMISSIBILIDADE

Inconformado com os termos do Edital do Pregão nº 002/2024, a empresa PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentou impugnação no dia 19 de novembro de 2024, por meio do endereço eletrônico email cplpmnm@gamil.com.
A impugnação é tempestiva, tendo em vista que a abertura da sessão está marcada para o dia 25/11/2024.

II - DO MÉRITO

Inconformada com as especificações técnicas, descritas no Edital, referentes a potência do motor do veículo a ser licitado, a interessada pugna pela seguinte alteração do Edital:

“
Acolhimento da Impugnação: Que seja acolhida a presente impugnação ao Edital de Licitação, reconhecendo-se a restrição

injustificada à ampla concorrência e à isonomia entre os licitantes, conforme demonstrado.

Alteração do Edital: Que seja determinada a alteração dos termos do Edital, especificamente no que se refere às exigências dos itens "MOTOR 1.8 COM: CAPAC. MÍN. = 106 CV; 04 CILINDROS E 08 VÁLVULAS", de modo a permitir a participação de veículos que possuam motorização, cilindros e válvulas com capacidade e quantidades diferentes, desde que tais diferenças não comprometam a funcionalidade e a adequação do objeto licitado.

Reabertura do Prazo para Apresentação de Propostas: Caso o edital seja modificado conforme solicitado, requer-se a reabertura do prazo para apresentação de propostas, a fim
de garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Suspensão do Processo Licitatório: Que, até a decisão final acerca desta impugnação e a eventual retificação do edital, seja suspenso o processo licitatório, de modo a evitar possíveis prejuízos decorrentes da manutenção dos requisitos impugnados.

Comunicação aos Interessados: Que sejam devidamente comunicados todos os interessados e participantes do certame acerca das alterações promovidas no edital, garantindo-se transparência e publicidade aos atos do processo licitatório."

Instado a se manifestar, dispôs a Secretaria de Transportes:
"O impugnante requer que o edital seja modificado para:
Seja aceito veículo com motor com potência mínima de 1.0.

O impugnante requer que a potência mínima seja modificada para MOTOR 1.0 TURBO COM: CAPAC. = 125cv (GASOLINA) / 130cv (ALCOOL); 03 CILINDROS E 12 VÁLVULAS". No entanto, essa é uma informação que não está amparada em dados técnicos científicos. Não são afirmações mensuráveis, são apenas especulativas. Fato é que a grandeza utilizada para se aferir de plausível o desempenho do veículo de modo técnico é a potência do motor. Portanto, considerando que esta Secretaria de Ação Social e Trabalho vislumbra a utilização desse veículo não só para utilização na cidade e viagens ao interior, mas também para visitação das equipes técnicas nas comunidades da zona rural, cujos os acessos são por estradas de barros e subidas ingremes, onde se faz necessario um veículo com potência, justifica-se a manutenção a potência minima especificada no edital.

Conclui-se que não há ilegalidade na manutenção do item impugnado e que, portanto, não há restrição da competitividade na mantença do item aqui em análise. "Assim, pugna-se pela permanência no edital a especificação minina de motor 1.8 impugnado pelo autor."

MANOEL JOAQUIM DE SOUZA
Secretário de Transportes

III - DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

O impugnante argumenta que a exigência de potência mínima do 1.8 restringe indevidamente a competitividade, mencionando que uma potência mínima do motor 1.0 seria suficiente para atender às necessidades da Demantante. No entanto, salientamos que a potência especificada no edital foi baseada em critérios técnicos para garantir o desempenho adequado do veículo em diferentes condições de uso, incluindo viagens de longa distância e terrenos variados. A redução para motor 1.0, como proposto, não é respaldada por dados técnicos que comprovem a adequação para todas as situações operacionais necessárias. Portanto, mantemos a exigência de potência mínima do motor em 1.8 conforme estipulado no edital.
A manutenção desse requisito de **exigência minima** no edital.
Todavia, não se pode desconsiderar que, a especificação não exige que o motor seja exclusivamente 1.8, sendo tal potência, **condição mínima** a ser atendida, podendo quaisquer outras, com motorização superior, serem ofertadas, não podendo assim o argumento de restrição à participação ser defendido.
Diante do exposto, não identificamos ilegalidades nas especificações técnicas do edital que justifiquem sua alteração. Ressaltamos que a manutenção dessa exigência tem o objetivo de garantir que o veículo adquirido pela Secretaria de Ação Social atendam aos mais altos padrões de desempenho e segurança. Sendo assim, não acatamos a impugnação e mantemos as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

III – <u>CONCLUSÃO</u>

Ante o exposto, decido pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, **nego provimento.**

Nazaré da Mata, 22 de novembro de 2024.

MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO
Chefe de Divisão de Controle de Programa e Convênio

Despacho
Ratifico a decisão do Departamento solicitante.

Nazaré da Mata, 22 de novembro de 2024

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUE
Secretaria de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A34DF5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RELAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE N° 002/2024.

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto n° 035/2024, nos termos da Lei n° 614/2024, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos, da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o **Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006.**

CONSIDERANDO, a Lei N° 614/2024, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 0000447-16.2006.4.05.8305, 2º parcela, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 035 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, o edital de chamamento de habilitação a receber os precatórios do município de Capoeiras /PE N° 001/2024;

CONSIDERANDO, que não teve impugnação ao edital 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Publicar a lista final dos Servidores da Educação Básica ocupantes do cargo Público de Magistério, no período 01 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do Município de Capoeiras/PE, após análise dos recursos, conforme anexo I.

Art. 2°. Atendendo ao que dispõe a Lei n° 614/2024, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Capoeiras/PE, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).

Art. 3º Eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, e disponibilizadas no site oficial do município http://capoeiras.pe.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 4°. Os resultados dos recursos que foram interpostos estarão disponíveis para consulta dos servidores interessados, pessoalmente, na secretaria de administração.

Art. 5°. O resultado final será encaminhado para o Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação, revogação ou outras diligências que entender necessário, nos moldes da Lei n° 614/2024.

Art. 6°. Após homologação do resultado pelo Prefeito, para efetivação do pagamento o requerente deverá assinar, presencialmente no mesmo local da entrega do requerimento de habilitação, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, o Termo de Concordância com a carga horaria estabelecida no edital final, no período de 02 a 05/12/2024, das 14h as 17h, e nos dias 06/12 e 09/12 para os retardatários, conforme estabelecido no Edital 001/2024, no decreto 035/2023 e na Lei 614/2024.
6.1 O pagamento aos profissionais sem vínculo dar-se-á: o pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, no dia 27 de dezembro de 2024, na conta informada no termo de concordância.
6.2 O pagamento aos profissionais com vínculo dar-se-á: o pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, na conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos do Município.
6.3. O pagamento dos herdeiros dar-se-á: o pagamento do abono destinado aos herdeiros dar-se-á por meio de Alvará Judicial expedido pelo juízo competente que indicará o beneficiário, herdeiro do espolio, responsável pelo recebimento da conta parte do de cujus.
6.4 O termo de concordância com o resultado divulgado, poderá ser realizado através de instrumento de procuração pública ou privada, com poderes específicos, com firma reconhecida do outorgante.
Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (http://capoeiras.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da Amupe (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Capoeiras/PE, 25 de novembro de 2024.

Membro da Secretaria de Administração
TALITA RAFAELLA SANTANA MELO

Membro da Secretaria Municipal da Educação
IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Membro do Conselho Municipal de Educação
ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Membro do Conselho do CACS FUNDEB
JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS

Membro do Sindicato dos Servidores
RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO

Membros representantes dos professores ativos
PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO

Membro representante dos professores inativos
MÔNICA CALADO DE ALMEIDA SILVA

Membro do IPSEC
LUIS CARLOS ROHA DA SILVA

Membro representante da Procuradoria do Município
JORGE WILLAME NAVEA VEGA PAES

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES HABILITADOS A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO FUNDEF CAPOEIRAS/PE 2024

Nº	NOME	TOTAL HORAS
1	ADALSINA BEZERRA DE NORONHA	10650
2	ADELVANDO GOMES DE BRITO	10650
3	ADEMAR CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	6600
4	ADILSON SALUSTIANO DE ARAUJO	14200
5	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	1800
6	ADRIANA MARIA LEITE BAHIA	1800
7	ADRIANA VALENÇA DE ALMEIDA	6600
8	ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1800
9	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	14200
10	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	7250
11	ALBERTINA BEZERRA DE MELO	6700
12	ALDENICE DE MELO TEIXEIRA ARAUJO	14200
13	ALDO MORRIS MORAES MELO	2200
14	ALENILDO DA SILVA	14200
15	ALMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	6400
16	AMANDA SIQUEIRA DAS NEVES	13600
17	ANA CARVALHO DA SILVA	1800
18	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	10650
19	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	4800
20	ANA MARIA DA SILVA PINTO	10650
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA BELO	450
22	ANDREA INACIO DA SILVA COSTA	1800
23	ANDREA ROSSANA BORELIO GOMES	2400
24	ANDREA SIQUEIRA DA SILVA	1800
25	ANGELA OLIVEIRA DE MACEDO	1800
26	ANGELICA QUIRINO CAVALCANTE FLORES	10650
27	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	10650
28	ANTONIA MARIA TENORIO DA ROCHA	10650
29	ANTÔNIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	4000
30	ANTONIO DE BARROS MELO	10650
31	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	10650
32	AUDECI ALVES DE ALMEIDA	14200
33	AZILMA PEREIRA BEZERRA	10650
34	BRIGIDA MARIA SANTOS SILVA	750
35	CARMELITA SUELI PONTES BERNARDO	10650
36	CELIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10650
37	CELIA MARIA TEIXEIRA BELO	10650
38	CHARLES EDUARDO C. MARTINS	2400
39	CICLEIDE MARIA DA SILVA	10650
40	CICLEIDE MARIA DA SILVA	12400
41	CILENE MARIA ALVES BELO	10500
42	CILENE MARIA ALVES BELO	400
43	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	1800
44	CLAUCIDA MARIA DA SILVA CORDEIRO	1800
45	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	10650
46	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	11200
47	CLAUDILINE LIRA SILVA	1800
48	CLEONICE REINO DA SILVA	12900
49	CLEONICE REINO DA SILVA	200
50	CRISTINA TEIXEIRA COSTA	2400
51	DAMIANA TENORIO GOMES VASCONCELOS	4600
52	DANIELE MARIA S. DOS SANTOS	2000
53	EDILEUSA ORDONIO DOS SANTOS SILVA	10650
54	EDILEUSA PAES DE MACEDO	10650
55	EDILMA NEVES DE ALMEIDA	6626
56	EDINALDO DANIEL DA SILVA	3600
57	EDJALMA DE SIQUEIRA FAUSTINO	10200
58	EDJANE CORDEIRO DA R DE ALMEIDA	10650
59	EDJANE TIMOTEO DA SILVA	2400
60	ELISANGELA CAVALCANTE MELO	4600
61	ELISANGELA DA SILVA LEITE	1800
62	ENIDE FLORENTINO DA ROCHA	10650
63	ESIANE TEIXEIRA TERTO	1800
64	EVA ALMEIDA CAVALCANTE SANTANA	6600
65	FABIA MARIA ARAUJO DE LIMA ALMEIDA	1800
66	FABIO RICARDO ALMEIDA DE MARCEDO	400
67	FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	8400
68	FERNANDO LOPES DO NASCIMENTO	2400
69	FLAVIA ALMEIDA COSTA	2200
70	FRASSINETE CARMO REINO DE OLIVEIRA	10650
71	GARDENIA SIQUEIRA DAS NEVES	1800
72	GEANE SILVA RAMOS	10650
73	GELMA FERNANDA COSTA DA SILVA NORONHA	1800
74	GENEILDA JOSEFA DA SILVA	1800
75	GENURIA PONTES DE ALMEIDA	9750
76	GERUZA DILETIERE MOTA LESSA	14000
77	GEYSON LIMA CARVALHO	1200
78	GILBERLANDE PINTO TEIXEIRA	10650
79	GILVANIA COSTA DA SILVA SANTOS	1800
80	GIRLEIDE MARIA DA SILVA ALMEIDA	14200
81	GIVALDO PAES DA SILVA	6600
82	GUIOMAR GOMES TENORIO FRANÇA	10400
83	HELENA LIDIA DE ARAUJO	3800

84	HELENA LIDIA DE ARAUJO	9600
85	HELENILDA BARBOSA DA SILVA CONCERVA	10650
86	HILDERLANE TENORIO DA ROCHA ATAIDE	11200
87	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	13600
88	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	10650
89	IRACI FLORENTINO DA SILVA RAMOS	10650
90	IRANILDA BERNARDO DE OLIVEIRA	10650
91	IRECE FERREIRA DE MACEDO	10650
92	IRECE MARIA DA SILVA LEITE	10650
93	IRINEU FERREIRA DA SILVA	13600
94	IRIS AMELIA ALVES DE M. TENORIO	3150
95	ISABELA DE MELO SILVA	4600
96	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	13600
97	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	3300
98	IVALDA VIRGINIA DA SILVA	11000
99	IVANILDA ALVES DA S. GODOY	3300
100	IVETE FERREIRA FERNANDES SILVA	2400
101	IVONETE COUTINHO DA SILVA	14200
102	IVONETE COUTINHO DA SILVA	3450
103	IZABEL MARINA DOS SANTOS SILVA	14200
104	JAILMA PINTERO DE MIRANDA	4800
105	JAKELINE SOARES DE MELO	1800
106	JANAINA LUZIA DE MACEDO	10650
107	JOAO DE MOURA CAVALCANTE	12250
108	JOÃO HENRIQUE F. CAVALCANTE	14200
109	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	1800
110	JONNY KELLY VITOR DINIZ	2200
111	JORGE CARLOS DA COSTA SANTOS	11200
112	JOSE EUDES ALVES BELO	2400
113	JOSE FERREIRA DE NORONHA	10650
114	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	13800
115	JOSÉ GECERALDO T. DA COSTA	14200
116	JOSÉ LUIS DE ARAÚJO MELO	2200
117	JOSEFA FARIAS DA SILVA INACIO	1800
118	JOSEFA FLORENTINO DA SILVA SANTOS	10650
119	JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS	10650
120	JOSEFA LEITE DA SILVA	10650
121	JOSEFA LUSINETE CORDEIRO	10650
122	JOSEFA MARIA DA SILVA	750
123	JOSEFA MARINETE DE BARROS	10650
124	JOSEFA PINTO TEIXEIRA	10650
125	JOSEFA RODRIGUES DE LIMA	10650
126	JOSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	1800
127	JOSELMA DAVID DA SILVA OLIVEIRA	10650
128	JOSELMA VIEIRA DE BARROS	11600
129	JOSEVALDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA	12600
130	JOSINALDA TENORIO SOUTO CALADO	13400
131	JUCINEIDE BATISTA DE LIMA NUMERIANO	1800
132	JUCINEIDE BERNARDINO VALENCA	10650
133	JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS	10650
134	JULIA ALMEIDA CALADO SILVA	10650
135	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
136	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	14200
137	JURACI MORAES DE ARAUJO SILVA	10650
138	JUVINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1600
139	KALINE ROBERTA FARIAS LIRA DE SOUZA	1200
140	KUECIA CORDEIRO SILVA	14200
141	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	1200
142	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	10650
143	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	14200
144	LINDECI ARGEMIRA DA SILVA BAIA	10650
145	LIREJANE ALVES DE ARAUJO ROCHA	1800
146	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	5000
147	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	11000
148	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUZA JESSE	1800
149	LUCIENE ALMEIDA DA SILVA	11400
150	LUCIJANE VASCONCELOS ALVES	1800
151	LUCINEIDE LOURENCO DA SILVA MELO	13200
152	LUIS DE OLIVEIRA AGUIAR	4800
153	LUIZA MARIA DE R. ALBUQUERQUE	2400
154	LURDEANE DE SOBRAL SILVA CAETANO	4150
155	LUZENIRA QUITERIA DO CARMO	10650
156	LUZIA DANIELE INACIO DOS SANTOS	2400
157	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	6200
158	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	3300
159	MARCIA ROSANE TENORIO CALADO	3300
160	MARCOS ALEXANDRE LINO DE A. LIMA	150
161	MARIA ALICE DA SILVA	10650
162	MARIA ALMEIDA DA SILVA COSTA	10650
163	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13400
164	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3300
165	MARIA AMELIA DE BARROS	1800
166	MARIA ANA DA SILVA	10650
167	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	1800
168	MARIA BETANIA DA COSTA ALMEIDA	10650
169	MARIA BETANIA ELOI LIMA	7050
170	MARIA CARMELITA B. SILVA	1350
171	MARIA CICERA DA SILVA	10650

172	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	14200
173	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	14200
174	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	10650
175	MARIA CLEMENTINA DE ARAUJO	10650
176	MARIA CLEONILDA REINO CARNEIRO DE MORAES	10650
177	MARIA CRISTINA GUEIROS BEZERRA FELIX	10650
178	MARIA CRISTIANE A. DE BARROS	1800
179	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA ZOBY	7400
180	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	10500
181	MARIA DE CARVALHO BARROS SILVA	10650
182	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ANDRADE	14200
183	MARIA DE FATIMA PEREIRA PAZ	10650
184	MARIA DE FATIMA V. S. PESSOA	1000
185	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	10650
186	MARIA DE MORAES CARNEIRO	10650
187	MARIA DO CARMO CORDEIRO	10650
188	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO	11400
189	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	1800
190	MARIA DO SOCORRO DE MELO	10650
191	MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA	1800
192	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	11000
193	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	3600
194	MARIA EDENICE DA SILVA MELO	10650
195	MARIA EDIVANIA CARNEIRO DE MORAIS	4600
196	MARIA EDIVONE CARNEIRO DE MORAIS	4600
197	MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO	1800
198	MARIA ELIANI CARNEIRO COSTA	10650
199	MARIA ELICHEIRMA TAVARES DE MELO	2200
200	MARIA ELISABETE FAGUNDES DE ARAUJO	14200
201	MARIA GEANE SOARES TEIXEIRA LIRA	4800
202	MARIA GORETE VIEIRA GODOY	2000
203	MARIA HELENITA DA ROCHA	5450
204	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	10650
205	MARIA IZABEL DA SILVA MELO	10650
206	MARIA IZABEL PINTO DE BARROS	14200
207	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	10650
208	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	7400
209	MARIA JANETE PONTES DO NASCIMENTO	10650
210	MARIA JOSE DA COSTA ROCHA	10650
211	MARIA JOSE DE MELO TAVARES	10650
212	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA	9900
213	MARIA JOSE TAVARES BATISTA	10650
214	MARIA JOSÉ VILELA CORDEIRO	10650
215	MARIA JOSEFA DE LIMA	10650
216	MARIA JOSEFA SILVA DE CARVALHO	10650
217	MARIA JOSENILDA DE BARROS	1800
218	MARIA JUCINEIDE CORDEIRO DE ARAUJO	10650
219	MARIA JUCINEIDE DE MELO	10650
220	MARIA LINDACI ARAUJO DE BARROS	10650
221	MARIA LUCIA DA SILVA	10650
222	MARIA LUCIA DA SILVA	11600
223	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA	10650
224	MARIA LUCIA LOURENCO MELO	300
225	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	10700
226	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	4800
227	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA	10650
228	MARIA LUCIENE DE ALMEIDA QUIRINO	8700
229	MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA	13800
230	MARIA LUCINEIDE DE MELO BARBOSA	10650
231	MARIA LUIZA B. MATOS	600
232	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	300
233	MARIA LUIZA PEREIRA	10650
234	MARIA LUIZA VICENTE TAVARES	14200
235	MARIA LUSINETE ALMEIDA DE BARROS	10650
236	MARIA MARGARIDA MACIEL	10650
237	MARIA MARGARIDA MACIEL	6600
238	MARIA MORAES DE ARAUJO	9900
239	MARIA NADJA DOS SANTOS	4600
240	MARIA NADJA DOS SANTOS	10650
241	MARIA NAILDA DOS SANTOS GOMES	10650
242	MARIA NAZARÉ PONTES GALDINO	1200
243	MARIA NESSIDE DE ALMEIDA ROCHA	10650
244	MARIA NEUZA DE MELO	10650
245	MARIA ODECIA PINTO SOARES	3300
246	MARIA PEIXOTO DE MELO TEIXEIRA	10650
247	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS SILVA	3300
248	MARIA SANTA CORDEIRO COSTA	10650
249	MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA	10650
250	MARIA SERAFIM DE GODOI LIMA	10650
251	MARIA SILVANIA FERREIRA	150
252	MARIA SOLANGE DA SILVA MELO	10650
253	MARIA SONIA DOS SANTOS	10650
254	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
255	MARIA VANDERLUCIA SILVA DA COSTA	14200
256	MARIA VERONICA DA SILVA	10650
257	MARIA VERONICE PAES DA SILVA	10650
258	MARIA ZENILDA DA SILVA	10650
259	MARIO ROMULO CALADO DE SOUZA	2200

260	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	10650
261	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	4000
262	MARLENE VIRGULINO LEITE SILVA	10650
263	MARLINERE TORRES GALINDO	1800
264	MARLUCE FELIX DE MATOS	9300
265	MARLY RODRIGUES PAIXAO	10650
266	MARLY RODRIGUES PAIXAO	13800
267	MARISSONIA G. DE ALBUQUERQUE	400
268	MARY DE MELO TEIXEIRA	11050
269	MATILDE MARIA FERREIRA DA SILVA	10650
270	MATILDE MARLISE PONTES DA SILVA	10650
271	MONICA CALADO DE ALMEIDA SILVA	10650
272	NÉDIVA COSTA DA SILVA	3000
273	NEIDE CRISTINA ELOI LIMA SILVA	1800
274	NEOLAN MARCELO BARBOSA MORAES	2400
275	NERIVANIA LEANDRO BAIA SANTOS	10650
276	NOEME MARIA DOS SANTOS	10650
277	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10400
278	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10650
279	OZANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA SILVA	14200
280	PATRICIA FREITAS DE S. ARAUJO	4200
281	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	10500
282	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	2400
283	PAULA WANESSK GUIMARAEM MEDEIROS	1000
284	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	10650
285	QUITERIA MARIA DE MELO	10650
286	QUITÉRIA PAES DA SILVA	10500
287	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	14200
288	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	10650
289	RANAISE ADEICE DE ALMEIDA	9150
290	REGINEIDE PONTES DA SILVA	1800
291	RENATA MONTEIRO CLARINDO	2600
292	RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO	6600
293	RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	2150
294	RITA DE KÁSSIA DE MELO TENÓRIO	10700
295	ROCELI MARIA DOS SANTOS	1800
296	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	10650
297	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	6400
298	ROSANA DAS NEVES SOUTO ALBUQUERQUE	12250
299	ROSANGELA GONZAGA DA SILVA CALADO	10650
300	ROSANGELA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	14000
301	ROSELUSE DE ARAUJO FERREIRA	2400
302	ROSIMEIRE DE ALMEIDA NEVES TEIXEIRA	1800
303	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	6800
304	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	11000
305	RUTE ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS	9000
306	SABRINA ALVES SOARES GUIMARAES	2400
307	SANDRA ALETICE DA CRUZ BAIA	1800
308	SANDRA SOARES DA SILVA	1400
309	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	11000
310	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	8000
311	SANDREANE ALVES DOS SANTOS MELO	10650
312	SANDREANE TAVARES DE MELO CORDEIRO	10650
313	SELMA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10800
314	SELMA MARIA SIQUEIRA DAS NEVES	10150
315	SELMA SOUZA DE BARROS MELO	1800
316	SIDNEY JUNIOR CAMARA DE MELO	5000
317	SILMARA NEY CATAO FERREIRA	13800
318	SOCORRO ARAUJO DE LIRA	9000
319	SONIA MARIA PINTO DOS SANTOS	950
320	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	10800
321	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	14200
322	TANIA MARIA SILVA DE SOBRAL	10600
323	TERESA MARLUCE DA SILVA MELO ANDRADE	13600
324	TERESINHA TEIXEIRA FRANÇA	1350
325	VAGNER MANOEL DE MORAES	4000
326	VALDIENE ALVES DE ARAUJO SANTANA	10650
327	VALDIVIA LIEGE DE O. SIQUEIRA	4000
328	VANIA LUCIA DE FRANCA OLIVEIRA BARROS	9200
329	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	10450
330	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	14000
331	VERA LUCIA DA SILVA PAES	10650
332	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	11400
333	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	10650
334	VERONICE TORRES DO CARMO	1800
335	VIVIANE DAS DORES SILVA	10650
336	ZENEIDE FERREIRA DE MORAES	10650
337	ZENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	10650
338	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	10650
339	ZULEIDE OLIVEIRA DE MACEDO	2100
340	ZULEIDE QUITERIA VILELA SILVA	10650
341	ZUREME JACINTA DOS SANTOS CAVALCANTE	10650

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:BD3F3BC1